



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10680.101370/2022-29

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRA/MG Nº 07/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS DE ATÉ 07 LUGARES E DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, COM MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais doravante simplesmente SRA/MGI-MG, com sede no 7º andar do Edifício "Governo Federal", situado na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/012-80, neste ato representada pela Sra. Superintendente Regional Alice Aleixo Fonseca, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MG n 10.913, de 20 de outubro de 2025, publicada do DOU de 21 de outubro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1907373, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº: 01.781.573/0001-62 Insc. Estadual nº.: ISENT0, situada na Rua São Caetano, 359, Bairro Campo Grande, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.031-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Miguel Portela Lima, CPF/MF nº 038.742.064-91, RG Nº 756706 SSP/PE tendo em vista o que consta no Processo nº 10680.101370/2022-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **SUPRIMIR dois postos de motoristas de veículos de até 07 lugares - CNH B, lotados na PFN, equivalente a 25,64% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 11.374,28 (onze mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) por mês, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;**

CLAUSULA SEGUNDA - DA NOVA CONFIGURAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Considerando todos os termos aditivos de supressão e acréscimo celebrados até a presente data, foi suprimido acumuladamente o equivalente a **25,64% (vinte e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)** do valor original atualizado, conforme previsto no art. 65, Lei 8.666/93.

2.2 Com as alterações no caput desta Cláusula, o valor mensal do presente contrato passa de R\$ 50.103,88 (cinquenta mil cento e três reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 38.729,60 (trinta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), e os postos de serviços remanescentes observam a seguinte composição:

Cargo	Jornada	Quantidade inicial	Quantitativo após 1 TA	Quantitativo após 6 TA	Valor mensal após 6 TA	Valor global após 6 TA
motorista de ônibus e microônibus CNH D	40 hs	2	2	2	R\$ 15.981,04	R\$ 191.772,48
motorista de veículos até 7 lugares CNH B	40 hs	0	1	1	R\$ 5.687,14	R\$ 68.245,68
motorista de veículos até 7 lugares CNH B	40 hs	2	2	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
motorista de veículos até 7 lugares CNH B	40 hs	1	1	1	R\$ 5.687,14	R\$ 68.245,68
motorista de veículos até 7 lugares CNH B	40 hs	2	2	2	R\$ 11.374,28	R\$ 136.491,36
Total de postos		7	8	6		
Total					R\$ 38.729,60	R\$ 464.755,20

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, respeitado o prazo de cumprimento de aviso prévio dos trabalhadores dispensados em razão da supressão.

CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A contratada deverá providenciar adequação da garantia, se o caso, conforme descrito no Termo de Referência e Contrato Original, independentemente de transcrição.

CLAUSULA QUINTA - DA VIA DO TERMO PARA A CGU/MG

5.1 A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste documento e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, representada pela Senhora Alice Aleixo Fonseca, Superintendente Regional de Administração em Minas Gerais, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CONTRATADA **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo senhor Miguel Portela Lima, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Portela Lima, Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Aleixo Fonseca, Superintendente**, em 15/09/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Costa Aranha, Assistente Técnico-Administrativo**, em 15/09/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Oliveira Santos Gonçalves, Administrador(a)**, em 15/09/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64313440** e o código CRC **641DF8E0**.

Referência: Processo nº 10680.101370/2022-29.

SEI nº 64313440